

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Oliveirense de Radiodifusão para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Oliveira, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado
de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

